

DIRETORIA-GERAL**Atos da Presidência****Portarias****Alterar Portaria 359 2006 - Comissão Técnica - CTTI****PORTARIA Nº 599 TSE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de das atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 359, de 30 de junho de 2006, que constitui a Comissão Técnica de Tecnologia da Informação (CTTI), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** A CTTI será composta pelos titulares das Coordenadorias de Sistemas Eleitorais, de Soluções Corporativas, de Infraestrutura, de Logística e pela Assessoria de Planejamento e Gestão, do Tribunal, sob a presidência do primeiro."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2011.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Atos do Diretor-Geral**Portaria****Equipe de Trabalho - SGQ - TRE PR****PORTARIA Nº 600 TSE**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e considerando o contido na Resolução-TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010 e na Portaria-TSE nº 584, de 23 de novembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Trabalho composta pelos servidores indicados no anexo desta portaria para avaliação piloto, através de auditoria, do Sistema de Gestão da Qualidade do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com os seguintes objetivos:

I - Auferir a conformidade do Sistema implantado com as regras estabelecida para o Programa da Qualidade da Justiça Eleitoral;

II- Emitir certificado piloto para o Sistema implantado no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Art. 2º Os trabalhos serão realizados no período de 14 a 15 de Dezembro de 2011, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, na cidade de Curitiba.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 1 de dezembro de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

ANEXO

EQUIPE DE TRABALHO

Lilian de Mesquita Silva

Susan Isozaki Midori Lobo

Comissão SADP**PORTARIA Nº 601 TSE**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na forma do anexo, a composição da Comissão de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), instituída pela Portaria nº 302, de 6/5/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 1 de dezembro de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos